



CONTRATO Nº 009/2025/CCL/PMC
PROC. ADM. Nº 016/2025
ADESÃO Nº 012/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA C C COMERCIO
E SERVCOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA sediada na Pça. Presidente Medici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o **Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR**, RG nº 3739671 – SSP/PI, CPF nº 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.416.613.0001-63, estabelecida na Rua São Mateus, SN, Vila Claudio Vale, Formosa da Serra Negra - MA, por intermédio de seu representante legal o **Sr (a) CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, portador (a) da CI nº 099189798-6 e do CPF nº 010.191.873-95, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da adesão a ata de registro de preços nº 20240230/2024 do processo adm. nº 2024.02.22.0049/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de São Mateus - MA e do Processo Administrativo n.º 9.164/2023 do Município de São Mateus/MA, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender do município de Passagem Franca – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	UNIDADE
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68.5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	188	R\$ 330,00	R\$ 62.040,00	HORA





2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min * Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	313	R\$ 330,00	R\$ 103.290,00	HORA
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00	HORA
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	500	R\$ 418,04	R\$ 209.020,00	HORA
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m *	250	R\$ 379,45	R\$ 94.862,50	HORA





	Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.				
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS – Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	HORA
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00	HORA
	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	375	R\$ 220,00	R\$ 82.500,00	HORA
	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	1.875	R\$ 220,00	R\$ 412.500,00	HORA
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/ 320 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00	HORA
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11º; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	250	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00	HORA





12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	190	R\$ 460,00	R\$ 87.400,00	HORA
----	---	-----	------------	---------------	------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.364.112,50 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta





corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco 0020-5 da conta: 84892-1 Banco: Brasil**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO





8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de COROATÁ/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:





10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O NOVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca/MA, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
pela CONTRATANTE

C C COMERCIO E
SERVÇOS
LTDA:33416613000163

Assinado de forma digital por C. C. COMERCIO E
SERVÇOS LTDA:33416613000163
DN: cn=C, ou=P, ou=P, ou=Passagem Franca, ou=MA, ou=Brasil, ou=br, ou=AC
CERTIFICADO EM: 2025.02.10 10:12:34 -0500

CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
C. C. COMERCIO E SERVÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11